

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Ata de Reunião da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)

Pauta: Audiência de Mediação referente ao seguinte processo:

Processo Administrativo SEI nº 0010511-82.2025.8.01.0000

Relator: Juiz Clovis Lodi

Local: Rio Branco

Unidade: COMSF

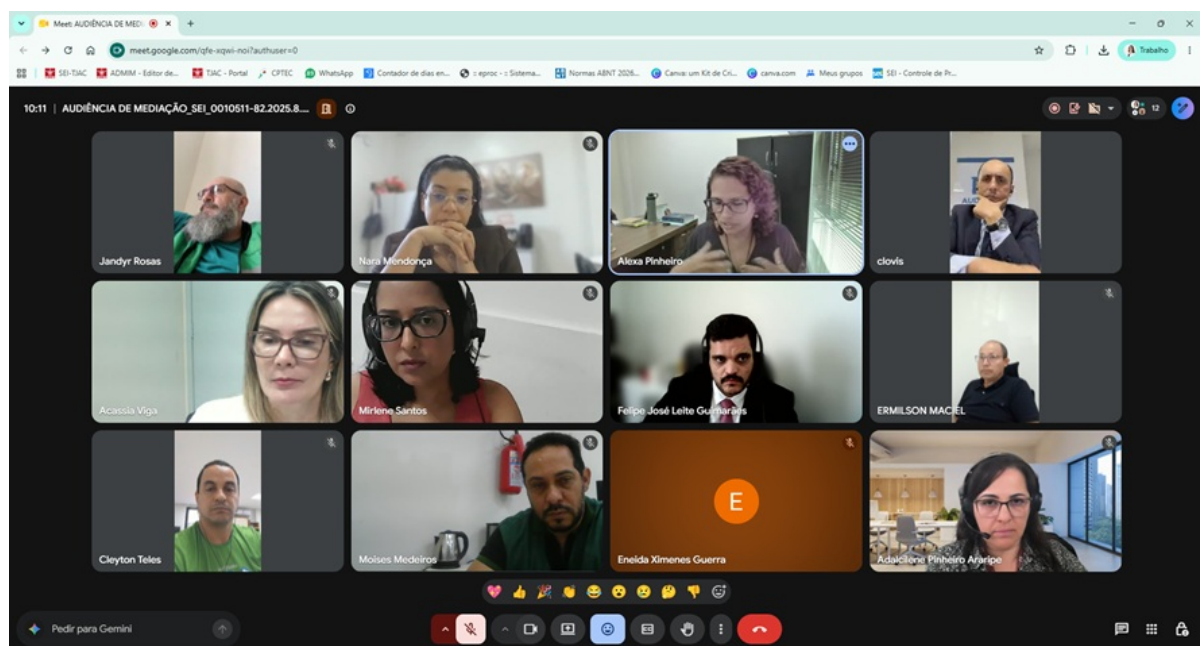
Interessado: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Conflito de terra coletivo em área rural localizada na Zona Rural de Rio Branco-AC, SERINGAL SÃO BERNARDO, na região da bacia hidrográfica do Riozinho do Rôla.

Dia: 22/06/2026	Horário: 10h	Local: plataforma do Google Meet
------------------------	---------------------	---

Link da gravação: https://drive.google.com/file/d/1FVmNuFPfcXAQOOi_dvQ-NtCQE_ZKNdzg/view?usp=sharing

Print de imagem da reunião



ABERTURA: No dia **22 de junho do ano de 2026**, a Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias, Adalcilene Pinheiro Araripe, deu início à gravação na plataforma do *Google Meet* da **Audiência de Mediação da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)**, a qual foi **conduzida pelo Relator do Processo, Juiz Clóvis Lodi**, que ao cumprimentar os presentes agradeceu suas presenças e confirmou que a **PAUTA** visa analisar o Processo Administrativo SEI nº 0010511-82.2025.8.01.0000, aportado perante a COMSF por Ofício do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania nº 1927/2025/CG.PPDDH/DDH/SNDH/MDHC (2220684), referente ao conflito de terra coletivo em área rural localizada na Zona Rural de Rio Branco-AC, área denominada SERINGAL SÃO BERNARDO, localizado na região da bacia hidrográfica do Riozinho do Rôla. **PARTICIPANTES:** Participaram da reunião as pessoas constantes da Lista de Presença abaixo.

Resumo

A audiência conciliou demandas fundiárias e definiu estratégias para levantamento ocupacional via colaboração entre órgãos governamentais.

Contexto do conflito fundiário

Foi discutido o conflito envolvendo extrativistas e o manejo madeireiro, com destaque para a ausência do Ministério dos Direitos Humanos.

Planejamento de visitas técnicas

Os participantes acordaram um prazo de 120 dias para realizar levantamentos ocupacionais e perfis socioeconômicos das famílias residentes na área.

Deliberações da comissão

Decidiu-se pela concentração de processos conexos e pela inclusão de equipes multidisciplinares para auxiliar na resolução do litígio fundiário.

Detalhes

Logística Inicial e Preparação da Reunião: Adalcilene Pinheiro Araripe coordenou a entrada dos participantes e a organização inicial, solicitando que cada pessoa presente registrasse seu nome e órgão no chat ([00:20:23](#)). Adalcilene Pinheiro Araripe compartilhou o contato do novo Diretor Jurídico do ITERACRE, Pedro Siqueira, para que fosse incluído em um grupo de WhatsApp, visando melhorar o acompanhamento das demandas da Comissão ([00:05:53](#)). Durante o período inicial, Jandyr Rosas confirmou que estava concluindo levantamentos em Acrelândia para a audiência, enquanto outros participantes, como Mirlene Santos, Acassia Viga e Nara Mendonça, confirmaram presença ([00:19:07](#)).

Abertura Formal da Audiência: Adalcilene Pinheiro Araripe deu início oficial à reunião em 22 de junho de 2026, representando o gabinete da presidência do Tribunal de Justiça por meio da Comissão de Soluções Fundiárias. A audiência de mediação e conciliação, referente ao processo mencionado processo em epígrafe, originado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, foi presidida pelo Dr. Clovis Lodi. O registro oficial incluiu a presença de representantes da Procuradoria do Município, CASDH, Justiça Restaurativa, Defensoria Pública do Estado, ITCRE, IMAC e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ([00:29:34](#)).

Contexto do Conflito Fundiário: O Dr. Clovis Lod observou a ausência de representantes do

órgão que originou a demanda, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (00:30:59). Alexa Pinheiro (Defensoria Pública do Estado) relatou que a área é um local de conflito envolvendo famílias de extrativistas que realizam coleta de castanha e seringa (00:32:22). Foi destacado que existem múltiplas ações judiciais, incluindo uma para interromper o manejo de madeira autorizado pelo IMAC, o qual, segundo a Defensoria, não estaria respeitando o limite de 1000 metros das posses das famílias, conforme determinado em decisão judicial anterior (00:34:04).

Situação do Imóvel e Atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária : Moisés Medeiros (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) explicou que o imóvel encontra-se "inibido", o que impede sua comercialização ou transação sem o conhecimento do órgão (00:38:43). O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária tem interesse na área desde 2003 para fins de reforma agrária devido à presença histórica de comunidades tradicionais (00:42:18). O órgão está atualmente realizando a fiscalização cadastral do imóvel, aguardando o parecer técnico para encaminhamento à procuradoria especializada (00:38:43) (01:05:03).

Planejamento de Visita Técnica Conjunta: Jandyr Rosas propôs a realização de uma visita técnica conjunta envolvendo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a SEASDH e a Defensoria Pública para realizar o levantamento ocupacional e entender o perfil das famílias residentes (00:48:54). Alexa Pinheiro estimou a presença de cerca de 30 famílias no local. Os participantes concordaram com um prazo de 120 dias para a execução das visitas e a apresentação de um relatório consolidado à Comissão (00:51:14) (00:54:40).

Requerimentos Processuais e de Notificação: Alexa Pinheiro solicitou que o Dr. Clovis Lod oficiasse o Desembargador responsável pelo processo para que este decida sobre a suspensão ou não do manejo de madeira antes de suspender o processo judicial principal, visando permitir a realização de perícia sobre danos materiais e morais (00:55:51). A Defensoria também pediu que a parte autora e o Ministério dos Direitos Humanos sejam devidamente intimados, considerando que não foram notificados da audiência atual (00:57:32).

Inclusão da Comissão Estadual de Mediação Fundiária (CEAF): Alexa Pinheiro solicitou a inclusão da Comissão Estadual de Mediação Fundiária (CEAF) no procedimento, mencionando a instalação de uma equipe multidisciplinar a partir de agosto para prestar auxílio técnico à Comissão, o que poderia beneficiar a análise do caso em questão (00:59:15). O Dr. Clovis Lod confirmou a inclusão da Comissão do Estado nos trâmites (01:00:35).

Requerimentos Institucionais Finais: Moisés Medeiros formalizou, em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, os pedidos de levantamento ocupacional e de fiscalização da função social do imóvel, reconhecendo que a segunda ação é mais complexa e exigirá planejamento futuro (01:02:06) (01:05:03). Felipe José Leite Guimarães (Procurador do Município) solicitou a dispensa do Município da visita técnica, argumentando que os direitos das famílias já estão sendo devidamente assistidos pela Defensoria Pública e pelos órgãos estaduais e federais presentes (01:07:22).

Participação do Município em Conflitos Fundiários: Felipe José Leite Guimarães solicitou a dispensa do Município de realizar visitas técnicas e elaborar manifestações sobre relatórios em conflitos entre particulares. O Juiz Clovis Lodi, com o apoio de Cleyton Teles, divergiu dessa posição, argumentando que a participação municipal é essencial para assegurar que as famílias locais recebam assistência básica em saúde, educação e programas sociais, tomando como referência uma ação similar realizada anteriormente em um caso de conflito fundiário (01:08:53). O Município deve realizar um levantamento dessas famílias e verificar se estão cadastradas em políticas públicas, juntando as informações aos autos para conhecimento da Comissão (01:10:17).

Legislação Aplicável: Jandyr Rosas informou sobre o Decreto de nº 1195, que foi publicado no Diário Oficial na quarta-feira, dia 17/06/2026 (01:10:17).

Deliberações da Comissão e Procedimentos: O Juiz Clovis Lodi esclareceu que a Comissão informará ao Tribunal e aos processos judiciais, inclusive os de segundo grau, sobre a atuação neste litígio, encaminhando cópias das atas deliberadas. Foi definida a solicitação de inclusão do

IMAC no processo, bem como a integração da recém-criada **Comissão Estadual de Mediação Fundiária** para auxiliar nos trabalhos. Além disso, foram deferidos os requerimentos do INCRA para realizar o Levantamento Ocupacional da área, fiscalizar a função social do imóvel e identificar o perfil socioeconômico das famílias residentes ([01:11:48](#)).

Prazos e Planejamento de Reuniões Futuras: Foi estabelecido um prazo mínimo de 120 dias para a entrega dos relatórios, com possibilidade de prorrogação caso as partes solicitem. Após a apresentação desses documentos, será agendada uma nova reunião envolvendo o proprietário da área, representantes dos moradores, o Ministério Público e o órgão do governo federal que realizou o requerimento inicial ([01:13:17](#)).

Equipe Multidisciplinar e Convênio: Alexa Pinheiro, do NAHUCA-DPE, solicitou a avaliação da equipe multidisciplinar vinculada a um Convênio entre o CNJ, Ministério da Justiça e a Universidade Federal do Pará ([01:14:43](#)). Adalcilene Pinheiro Araripe explicou que, embora o convênio exista, a Comissão ainda não o utilizou, mas que a equipe atua em frentes como análise documental, histórico da cadeia dominial, georreferenciamento e integração com o CEJUSC para resolução de conflitos fundiários ([01:17:14](#)). O Juiz Clovis Lodi determinou que a Comissão envie ofício para formalizar a participação desta equipe da UFPA, caso estejam instaladas ([01:18:17](#)).

Gestão de Processos e Assinaturas: o Juiz Clovis Lodi propôs a concentração de todos os processos judiciais conexos em um único feito para evitar a dispersão de ações, abrangendo causas em tramitação na primeira, segunda, quarta e quinta varas cíveis, além de instâncias de segundo grau ([01:21:55](#)). Adalcilene Pinheiro Araripe confirmou que enviou os números desses processos para organização ([01:22:58](#)). A reunião também incluiu a formalização de assinaturas em atas e despachos, incluindo o processo 137794, relativo ao relatório de viagem ([01:23:36](#)).

Próximas etapas

[Jandyr Rosas, Moisés Medeiros, Alexa Pinheiro] Realizar Visita Técnica: Realizar visita técnica conjunta para coletar o perfil ocupacional das famílias presentes na área em conflito.

[Clovis Lodi] Oficiar Desembargador: Oficiar o Desembargador Roberto Barros solicitando uma decisão sobre a suspensão do manejo antes da eventual suspensão do processo.

[Clovis Lodi] Solicitar Manifestação do IMAC: Solicitar formalmente a manifestação do IMAC sobre a autorização do manejo na área objeto da disputa.

[Clovis Lodi] Remarcar Reunião: Remarcar a audiência de mediação para garantir a devida intimação de todos os interessados, incluindo o proprietário e o Ministério dos Direitos Humanos.

[Moisés Medeiros] Formalizar Requerimentos: Formalizar requerimentos junto à Comissão para solicitar autorização de vistoria territorial e levantamento ocupacional.

[Clovis Lodi] Incluir Comissão: Incluir a Comissão Estadual de Mediação Fundiária (CEAF) nos trâmites processuais para auxiliar nos relatórios multidisciplinares.

[Clovis Lodi] Informar Processos Judiciais: Informar os processos judiciais sobre a atuação da comissão no conflito fundiário. Enviar cópia da ata da reunião para todos os autos, incluindo processos de segunda instância.

[Clovis Lodi] Solicitar Participação IMAC: Solicitar a inclusão oficial do IMAC nos trâmites administrativos do processo. Integrar o órgão para garantir o acompanhamento necessário na resolução do caso.

[Clovis Lodi] Incluir Comissão Estadual (CEAF): Incluir a Comissão Estadual de Mediação Fundiária (CEAF) nos trabalhos da Comissão COMSF. Auxiliar os processos de mediação e o andamento das demandas.

[Município de Rio Branco] Identificar Famílias: Identificar as famílias locais e o perfil socioeconômico. Verificar a assistência prestada por programas sociais e informar os

resultados nos autos.

[O grupo] Agendar Reunião: Agendar nova reunião com todas as instituições, proprietários e representantes do Ministério Público. Realizar o encontro após a conclusão dos relatórios técnicos no prazo de 120 dias.

[Clovis Lodi] Oficiar Equipe Universitária: Oficiar a equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Pará (UFPA) sobre a participação necessária. Solicitar assessoria na análise documental e histórica para resolução do conflito.

[Clovis Lodi] Concentrar Processos: Centralizar todos os processos judiciais dispersos em um único procedimento. Unificar as ações relacionadas para facilitar o manejo da Comissão.

[Adalcilene Pinheiro Araripe] Finalizar Despacho: Finalizar o despacho e a ata com as deliberações. Ajustar os documentos administrativos conforme o planejado na reunião.

ENCERAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Juiz Clóvis Lodi agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, cuja Ata foi lavrada pela Presidente e pela Secretária dos trabalhos^[1].

Juiz de Direito CLÓVIS LODI

Relator e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Acre

Data e assinatura eletrônicas

Adalcilene Pinheiro Araripe

Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias

Data e assinatura eletrônicas

Participantes

1. Juiz Clóvis Lodi (Relator e membro da COMSF)
2. Adalcilene Pinheiro Araripe (Secretária da COMSF)
3. Felipe José Leite Guimarães (Procurador do Município de Rio Branco)
4. Jandyr Rosas (SEASDH-DEPMSF)
5. Ermilson Maciel (INCRA)
6. Nara Jane Mendonça do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH)
7. Eneida Guerra (Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC)
8. Alexa Pinheiro (Defensora Pública Núcleo de Defesa Ambiental, Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários (NAHUCA)

^[1] Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos e secretário. Aplicação análoga do caput do artigo 25 da Resolução-CNJ nº 185, de 18/12/2013 que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis de Souza Lodi, Juiz de Direito**, em 02/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adalcilene Pinheiro Araripe**, **Secretária**, em 02/07/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2441457** e o código CRC **DE92D8E5**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0010511-82.2025.8.01.0000

2441457v22